



“O ÍNDIO PREFERIA MORRER”: ANÁLISE DISCURSIVA SOBRE OS MODOS DE SIGNIFICAÇÃO DOS POVOS ORIGINÁRIOS NO BRASIL

“THE INDIAN WOULD RATHER DIE”: A DISCOURSIIVE ANALYSIS ON THE WAYS OF MEANING THE BRAZILIAN INDIGENOUS PEOPLES

Luciana Maria da Silva FIGUEIREDO¹

Janaína da Silva CARDOSO²

RESUMO

Este artigo é uma ponta de lança ao questionamento sobre os modos de significar os povos indígenas no Brasil; à problematização acerca do apagamento e silenciamento dos povos originários; à inclusão dos povos indígenas na pauta antirracista; e, por último, mas não menos importante, para a ratificação da urgência da efetiva implementação da Lei nº 11.645/08. Os povos indígenas continuam sendo significados, ditos e historicizados como selvagens arredios, preguiçosos e inimigos do progresso. Trazemos como materialidade linguística um trecho da fala de um procurador de justiça e ouvidor do Ministério Público, considerando-a como discurso e filiando-nos à Análise de Discurso (AD) materialista, inicialmente proposta por Michel Pêcheux na França e desenvolvida por Eni Orlandi no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE

Povos originários. Modos de significação. AD materialista.

¹ Doutoranda em Letras pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz e do município de Duque de Caxias. E-mail: <lfigueiredo2015@gmail.com>.

² Doutora em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal Fluminense. Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: <janascardoso1@gmail.com>.



ABSTRACT

This article is a spearhead for the questioning about the ways of meaning indigenous peoples in Brazil; for the problematizing about the erasure and silencing of the native peoples; for the inclusion of indigenous peoples in the anti-racist agenda; and, last but not least, for the ratification of the urgency of the effective implementation of Law nº 11.645/08. Indigenous peoples continue to be meant, spoken and historicized as wild, lazy and enemies of progress. Here we present as linguistic materiality an excerpt of the speech of a prosecutor and ombudsman of the public ministry, considering it as discourse and affiliating to the materialistic Discourse Analysis (DA), initially proposed by Michel Pêcheux in France and developed by Eni Orlandi in Brazil.

KEYWORDS

Indigenous peoples. Ways of meaning. Materialistic DA.

PREMISSAS INICIAIS

De acordo com os dados censitários de 2010 (Brasil, 2012), a população indígena brasileira é composta por cerca de 896 mil e 917 indígenas, compreendendo cerca de 305 etnias e 274 idiomas. Ao longo da história do nosso país, invadido pelos portugueses em 1500, nossos povos originários vêm lutando e resistindo ao etnocídio, tão imbricado à nossa formação social. O professor e pesquisador indígena Casé Angatu ressalta:

O etnocídio é a negação da nossa existência ao afirmar que, para ser índio ou quilombola, é preciso que as pessoas vivam como no século XVI. A teoria reconhece que todas as culturas são dinâmicas, mas negam essa dinamicidade cultural aos povos originários. Essa é uma tentativa de nos “etnocidar”. Quando algum indígena aceita essa condição de negação às próprias raízes ele passa a ser integrado à sociedade nacional, mas quando não aceita é etnocidado. Por outro lado, tem o genocídio. A morte física é uma forma de eliminar todos aqueles que não aceitam o etnocídio e resistem a se integrar à chamada ‘sociedade civilizada’. (ANGATU, 2018)



Valendo-nos da citação acima, podemos afirmar que os povos tradicionais seguem sendo alvo de uma contínua desumanização, na medida em que a perspectiva colonial se apresenta como processo civilizatório. Nesse sentido, faz-se necessário então o apagamento das diferenças, a subalternização de determinados corpos (negros e indígenas) e o extermínio dos entraves ao suposto progresso. Portanto, há 522 anos, muitas têm sido as batalhas travadas pelos povos indígenas e seus descendentes para conquistarem garantias mínimas de sobrevivência e para desconstruírem o processo de significação dos indígenas como selvagens, inimigos do progresso e preguiçosos. Ademais, ainda lutam contra todo o resquício de colonialismo, o qual insiste em apagar e invisibilizar suas existências cotidianamente. A modernidade não só criou a ideia de “índio”, mas também o homogeneizou, ignorando suas diferentes línguas, religiosidades, modos de vida, cosmovisões, culturas, costumes, hábitos alimentares etc.

Pesquisadores, historiadores, intelectuais e lideranças indígenas insistem que esse cenário de vilipêndio, violência brutal, ocupação de territórios, completa marginalização e exclusão social persiste até hoje. Essa realidade nos convoca a reiterar a urgência de uma educação antirracista e contra-olonial. Nas palavras de REIS:

Nessa perspectiva, diante de inúmeros dilemas, tensões e desafios, somos convocados/as a adotar uma postura de subversão do *status quo* e de enfrentamento radical às desigualdades, às hierarquizações e à inferiorização de humanidades que sustentam, historicamente, o projeto moderno/colonial/racista/eurocêntrico/patriarcal/cisheteronormativo. (REIS, 2021, p.70)

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e



Africana datam de 2004 (BRASIL, 2004). Vale salientar que se tratava de um contexto político em que o governo federal tinha como pauta as políticas de ações afirmativas, visando corrigir injustiças, eliminar discriminações, promover a inclusão social e a cidadania para todos, bem como valorizar a diversidade étnico-racial da sociedade brasileira. Para tanto, preconiza uma política curricular fundada em dimensões históricas, sociais e antropológicas oriundas da realidade brasileira, combatendo o racismo e as discriminações. Nesse cenário, destaca-se a Lei nº11.645/2008 (BRASIL, 2008), fruto dos movimentos sociais e marco legal que torna obrigatório o ensino sobre a história e a cultura dos povos indígenas, conforme o texto a seguir:

Art. 1.º O Art. 26-A da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da **história e cultura afro-brasileira e indígena**.

§ 1.º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, **a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira** e o negro e **o índio na formação da sociedade nacional**, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Grifo das autoras)

§ 2.º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira. (BRASIL, 2008)

É importante evidenciar que a existência de uma lei que inclui o ensino da história da África e da história dos povos indígenas na educação formal é primordial, a fim de que possamos reorientar as representações e



narrativas sobre aqueles. A propósito do assunto, a professora-pesquisadora Kelly Russo observa:

A Lei 11.645/08 é um passo importante para que seja possível a construção de uma nova relação entre sociedade maior, movimentos indígenas e movimentos negros, quando estes são vistos não apenas como vítimas, mas sujeitos socio-históricos, produtores de história, cultura e ciências. (RUSSO, 2008, p. 12)

Entretanto, no contexto brasileiro, a luta dos povos indígenas pelo direito a terem suas histórias e culturas apresentadas e representadas de forma legítima e digna é repleta de avanços e retrocessos. Nas palavras de Ailton Krenak (2018), líder indígena e um dos mais influentes pensadores da atualidade:

A gente teve que lutar contra esse estigma que estava marcado para nosso destino comum, que era de todos os índios irem para o fim da fila dos desapropriados de tudo. (KRENAK, 2018)

Explicitado até aqui, em linhas gerais, o estado da arte das condições materiais de existência e resistência dos povos originários, passaremos a abordar os conceitos da análise do discurso (AD) materialista que serão acionados ao longo do movimento analítico proposto.

CONCEITOS ACIONADOS

Ao nos propormos a analisar um arquivo, a ser devidamente apresentado na próxima seção, a partir da perspectiva da AD materialista, assumimos que a linguagem não é neutra tampouco transparente, uma vez que a mesma não serve apenas para estabelecer comunicação; ela produz sentidos e efeitos no mundo social. Consequentemente, partimos do pressuposto de que “há sempre uma



relação entre o dizer e as condições de produção desse dizer” (ORLANDI, 2015, p. 37). É pertinente aqui esclarecer que o termo condições de produção oriunda do materialismo dialético e inclui não só o contexto sócio-histórico, mas também o ideológico (PÊCHEUX, 1996; ORLANDI, 2015). Nesse sentido, o foco da análise aqui proposta concentra-se em como o discurso significa e na reflexão sobre “a maneira como a linguagem está materializada na ideologia e como a ideologia se manifesta na língua” (ORLANDI, 2015, p. 14). A língua é, desse modo, o que nos permite produzir e materializar o discurso. De acordo com Pêcheux, a língua carrega história; há, portanto, uma inscrição histórica na língua.

Quanto à ideologia, Pêcheux (1996) afirma que esta é responsável pelas condições históricas e sociais de produção do discurso, não existindo práticas discursivas, a não ser através da/pela ideologia, uma espécie de lente que atravessamos para interpretar a realidade que nos atravessa. Segundo ele, a materialidade ideológica só é possível de ser apreendida a partir da materialidade linguística, que se corporifica por meio das formações discursivas. Pêcheux (1995) acrescenta ainda que essa interpelação do sujeito em sujeito ideológico se efetua pela identificação do sujeito com a formação discursiva que o domina. Em síntese, do ponto de vista da AD materialista, somos sempre afetados por uma ideologia. Esta, por sua vez, não é um sentido per si, mas o mecanismo de produzir sentidos.

A formação discursiva, enquanto matriz a qual recorreremos para produção de discurso, é definida por Orlandi (2015, p. 41) como “aquilo que numa formação ideológica dada – ou seja, a partir de uma posição dada em uma conjuntura sócio-histórica dada – determina o que pode e deve ser dito”. A noção de formação discursiva evoca a ideia do pré-construído, aquilo que fala antes, em outro lugar, independentemente (HENRY, 1993). Através da



ideia de pré-construído, entendemos que determinadas formulações usadas em um discurso dado remete a outro discurso já dito e que continua na base do dizível em nossa memória discursiva, afetando o modo como o sujeito (se) significa em uma situação discursiva dada (ORLANDI, 2015, p. 29). Assim sendo, conclui-se que o discurso emerge de uma dada formação discursiva, nunca do sujeito. Para a AD materialista, se a linguagem é produção social, o sujeito é uma construção polifônica determinada pela língua e pela história. Na visão Pêcheuxiana, o sujeito não é origem do seu dizer, logo:

A constituição do sujeito deve ser buscada, portanto, no bojo da ideologia: o “não sujeito” é interpelado, constituído pela ideologia. Segundo Althusser, “não há ideologia senão pelo sujeito e para os sujeitos. Trazendo essas colocações para o terreno da linguagem, no ponto específico da materialidade do discurso e do sentido, Pêcheux (1975, p. 145) diz que “os indivíduos são ‘interpelados’ em sujeitos-falantes (em sujeito de seu discurso) pelas formações discursivas que representam ‘na linguagem’ as formações ideológicas que lhes correspondem”. (BRANDÃO, 2004, p. 79)

À guisa de esclarecimento, é importante ressaltar que há uma ambiguidade constitutiva da noção de sujeito: considera-se uno, mas é indivíduo; é livre, mas submisso; é detentor de direitos, mas cumpridor de deveres; é autônomo, mas responsável. Por fim, ele é incompleto, mas constituído por uma ilusão de completude (BRANDÃO, 2004; ORLANDI, 2007a; PÊCHEUX, 1995). O sujeito se supõe fonte do dizer, mas é assujeitado à ideologia. Na verdade, enquanto sujeitos, produzimos sentidos o tempo todo. A AD materialista parte da premissa de que sujeitos e sentidos se constituem mutuamente via simbólico, afetados pela história. Tal premissa nos convoca a considerar que os sentidos são construídos e socio-historicamente compartilhados. Considerando-se que os sentidos produzem efeitos



no mundo social, é crucial sublinhar que questionar os modos de produção dos sentidos e os modos de significação é a preocupação central dos estudos discursivos.

Com essa lente, este artigo é uma ponta de lança para o questionamento quanto aos modos de significar os povos indígenas. Na próxima seção, apresentamos o arquivo que é foco do nosso gesto analítico.

MATERIALIDADE LINGUÍSTICA

Trazemos aqui como materialidade linguística um trecho da fala do procurador de justiça e ouvidor do ministério público do Pará, Ricardo Albuquerque, durante uma palestra para estudantes de Direito de uma faculdade particular em Belém em 26 de novembro de 2019. Considerando o referido trecho como discurso e concebendo-o como efeito de sentidos entre locutores (PÊCHEUX, 1995) propomos a compreensão deste discurso posto em funcionamento, filiando-nos à Análise de Discurso (AD) inicialmente proposta por Michel Pêcheux na França e desenvolvida por Eni Orlandi, referência importante no Brasil.

Fotografia 1 – Materialidade linguística: enunciado do Procurador de Justiça do Pará



“ [...] E não esqueçam, **vocês devem ter estudado História**, que esse problema da escravidão aqui no Brasil foi porque **o índio não gosta de trabalhar até hoje**. O índio preferia morrer do que cavar minas, do que plantar pros portugueses. **O índio preferia morrer**. Por causa disso que eles foram buscar pessoas nas tribos na África, para vir substituir a mão de obra do índio”

Procurador de Justiça do Pará Ricardo Albuquerque — Foto: Divulgação/MPPA em g1.globo.com/2019. Acesso em 02/08/2022.



Como dito anteriormente, para este movimento analítico, temos como materialidade significativa trechos da fala de um procurador de justiça. Buscando compreender suas condições de produção, conforme propõe Orlandi (2015), temos as de sentido estrito, as circunstâncias da enunciação, o contexto imediato e as de sentido amplo, o contexto sócio-histórico e ideológico. Ao considerar o contexto imediato de enunciação, identificamos a posição-sujeito Procurador da Justiça e ouvidor do Ministério Público, enunciando para estudantes de uma faculdade particular em Belém, capital do estado do Pará. Apresentar a localização precisa justifica-se pelo fato de que o espaço urbano significa e funciona como um “sítio de significação que demanda gestos de interpretação particulares, trata-se de um espaço simbólico trabalhado na/pela história, um espaço de sujeitos e significantes” (ORLANDI, 2010, p. 186). Ela acrescenta ainda que “é a articulação entre o espaço urbano, numa perspectiva discursiva, a história e língua que produzem sentidos”.

Faz-se necessário colocar em relevo que, segundo dados da Universidade Federal do Oeste do Pará, no estado “existem mais de 55 etnias, aproximadamente 60 mil indígenas, [...]. Os povos indígenas ocupam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do território paraense e estão distribuídos em torno de 77 terras indígenas, em 52 municípios”. Ademais, quando consideramos o contexto em que o discurso foi materializado, chama a atenção o fato de o mesmo ter sido produzido por um servidor público ao abordar questões relativas a direitos civis em palestra para estudantes de uma faculdade particular. Uma posição-sujeito que enuncia contrariamente às formulações do direito jurídico, uma vez que estas devem/deveriam garantir as condições materiais de vida aos sujeitos de direito. Essa materialidade foi posta em circulação nas redes e mídias sociais no dia seguinte (27/11/2019) e culminou com



o pedido de afastamento do cargo por parte do referido procurador, em 28/11/2019, após protestos de movimentos sociais realizados em frente à sede do Ministério Público do Pará.

Na medida em que “ todo discurso é visto como um estado de um processo discursivo mais amplo, contínuo” (ORLANDI, 2015, p. 37), o sujeito enunciativo inicia sua retórica colonial apontando uma premissa aos seus interlocutores “você deve ter estudado História”. Além disso, já sinaliza a “História” como prerrogativa que vai legitimar suas enunciações. Não obstante, na nossa análise, o enunciado suscita os seguintes questionamentos: de que versão da “História” se está falando? “História” narrada por quem? A “História” oficial legitimada pelo Estado brasileiro branco colonialista? Há ainda a desqualificação daqueles que não estudaram “História”; assim é importante observarmos que “ a seleção que o sujeito faz entre o que diz e o que não diz é significativa” (ORLANDI, 1993, p. 19). Em seus estudos a respeito do silêncio sobre a presença/ausência do índio na (da) identidade cultural brasileira, Orlandi pontua que:

Com efeito, o índio não fala na história (nos textos que são tomados como documentos) do Brasil. Ele não fala, mas é falado pelos missionários, pelos cientistas, pelos políticos. Eles falam do índio para que ele não signifique fora de certos sentidos necessários para a construção de uma identidade brasileira determinada em que o índio não conta. Trata-se da construção de sentidos que servem sobretudo à instituição das relações colonialistas entre os países europeus e o Novo Mundo. (ORLANDI, 2007b, p. 57-58)

O enunciado “...o índio não gosta de trabalhar até hoje” carrega em si um turbilhão de sentidos, reforçando no imaginário social a ideia de que o índio é preguiçoso, só gosta de ficar na rede e não é afeito ao trabalho. Entenda-se



trabalho aqui na perspectiva capitalista, em que o trabalho indígena (ritos, caça, pesca, afazeres dentro da sua aldeia, produção artística etc) não é considerado trabalho. Acrescenta-se a isso o fato de que o enunciado projeta como naturais sentidos construídos historicamente pelo Estado brasileiro branco colonialista.

No recorte “o índio preferia morrer do que cavar minas, do que plantar pros portugueses. O índio preferia morrer”, o uso do verbo preferir, como se os invasores portugueses tivessem ofertado alternativas, instaura um processo de significação do sujeito-índio como o “selvagem arredo”. Daí se infere ainda que as terras a serem plantadas, assim como as minas a serem cavadas pertenciam aos portugueses e que teria sido ofertada aos povos originários da terra a possibilidade de “trabalhar”. Além disso, vemos aqui funcionar um certo apagamento quanto à escravização e à dizimação dos povos indígenas promovidas pela lógica colonial, cujo poder se expressa, desde a invasão, através do etnocídio, da pilhagem de terras, da dominação, da escravização, da catequese e da disciplinarização da forma-sujeito-índio (SOUZA, 2018). A partir da análise aqui proposta, torna-se possível constatar que há um silenciamento que se perpetua e se atualiza. Nas palavras de Orlandi:

[...] como o sentido é sempre produzido de um lugar, a partir de uma posição do sujeito, ao dizer, ele estará, necessariamente, não dizendo “outros” sentidos. Isso produz um recorte necessário no sentido. Dizer e silenciar andam juntos. Há, pois, uma declinação política da significação que resulta no silenciamento como forma de não calar, mas de fazer dizer “uma” coisa, para não deixar dizer “outras”. Ou seja, o silêncio recorta o dizer. Essa é sua dimensão política. (ORLANDI, 2007b, p. 53)

Por fim, o discurso da colonização não só é corroborado, mas também justificado no enunciado “Por causa disso que eles foram buscar pessoas



nas tribos na África, para vir substituir a mão de obra do índio”. É atribuída ao sujeito indígena a responsabilidade pelo tráfico negreiro transatlântico, ocorrido entre os séculos XVI e XIX. Chama a atenção a expressão “buscar pessoas”, a qual apaga o sequestro de africanos e o brutal vilipêndio ocorridos ao longo dos séculos em que foram escravizados no processo de colonização da América. Não obstante, segundo o procurador, respaldado pela “História”, tal fato se deve ao fato de o sujeito índio “ não gostar de trabalhar...” e “preferir morrer”. Esses enunciados ilustram de forma efetiva como os modos de significação dos povos indígenas têm sido reproduzidos durante séculos, contando com a devida complacência do Estado brasileiro do branco. De acordo com Orlandi (1990), “Estado este que silencia a existência do índio enquanto sua parte e componente da cultura brasileira” (p.56).

Certamente essa construção se dá por meio de mecanismos variados; entretanto, vale frisar que a linguagem tem sido, ao longo da história do Brasil, uma das formas mais eficazes de promover o silenciamento, o apagamento e o etnocídio dos povos originários.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Os povos indígenas continuam sendo significados, ditos e historicizados por grande parte da população como selvagens arredios, preguiçosos e inimigos do progresso. O silenciamento e a invisibilização dos nossos povos originários são ações propositais, na medida em que o apagamento dos mesmos inviabiliza a empatia. É pertinente levantar uma questão acerca do assunto ora em destaque. Esta se refere ao fato de que a materialidade linguística aqui posta sob análise reitera o lugar do Estado brasileiro como



violador da vida indígena. O advogado Pedro Guimarães (2022), em recente artigo sobre os Yanomamis, observa:

São cotidianos os relatos de lesões corporais, corrupção, usurpação, exploração, violação sexual, assassinato, até mesmo de crianças indígenas. Há uns meses atrás duas foram mortas tragadas por uma máquina de exploração de ouro. Há poucos dias uma criança foi estuprada e morta por garimpeiros e a comunidade inteira desapareceu. Esse crime de genocídio fez levantar a *hashtag* #cadeosyanomamis, numa tentativa de pressionar as **complacentes autoridades do governo** a elucidar o caso e apontar os culpados. (Grifo das autoras)

Não obstante, como os sentidos, sujeitos e o discurso não estão prontos e acabados, é necessário que outros sentidos tenham espaço na nossa formação social. Para tanto, precisamos afrontar o senso comum e produzir discurso que seja um lugar de resistência à normatização. Por falar em resistência, contudo, não podemos ignorar os processos de mobilização e reflexão coletiva de luta pela terra e contra o etnocídio protagonizados pelos povos indígenas. O professor e liderança indígena militante Casé Angatu (2022) nos ensina: “Massacrados sim, exterminados não e nem subjulgados. Resistentes e (re)existentes.”

A questão da imagem do índio na história que se conta do Brasil é um campo de discussão cuja multiplicidade de efeitos de sentidos é parte inerente. Daí que se torna imperativo identificar os sentidos dominantes nas produções discursivas que circulam até hoje acerca dos povos indígenas e operar nas brechas para promover deslocamentos e produção de outros sentidos.

Tendo-se em vista as considerações e vozes mobilizadas/acionadas neste percurso analítico, este artigo é uma ponta de lança ao questionamento sobre os modos de significar as alteridades indígenas; à problematização



acerca do apagamento e silenciamento dos povos originários; à inclusão dos povos indígenas na pauta antirracista; e, por último, mas não menos importante, para a ratificação da urgência da efetiva implementação da Lei nº 11.645/08 – uma flecha no arco para que possamos, como bem diz Sonia Guajajara, Ministra dos Povos Originários, reflorestar mentes.

REFERÊNCIAS

ANGATU, C. J. F. S. “Nós não somos donos da terra; nós somos a terra”. **Revista IHU On-Line, intitulada Ore Ywy – A necessidade de construir uma outra relação com a nossa terra**. Ed 527, 2018. Disponível em <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/7395>. Acesso em: 08 agos. 2022.

ANGATU, C. J. F. S. “Decolonialidade indígena: protagonismos, (re) existências territoriais e espirituais”. Aula Inaugural do curso **Aprendizagens interculturais e produção de sentidos na educação**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tLgPYbYsVhg>. 12 mai.2022.

BRANDÃO, H. **Introdução à Análise do Discurso**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Características gerais dos indígenas. In: **Censo demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/>. Acesso em: 11 ago. 2022

BRASIL. Lei n.º 11.645, de 10 março de 2008. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL, CNE/CP Resolução 1/2004. Seção 1, p. 11. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 de junho de 2004.



GUIMARÃES, P. **Sonhos e Pesadelos dos Yanomamis**. Disponível em: <https://opopular.com.br/noticias/opiniao/opini%C3%A3o-1.146391/sonhos-e-pesadelos-dos-yanomamis-1.2454891>. Acesso em 22 ago. 2022

HENRY, P. “Os fundamentos teóricos da Análise automática do discurso” de Michel Pêcheux. Tradução de Bethânia Mariani. *In*: GADET, F.; HAK, T. **Por uma Análise Automática do Discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Campinas: 2ed. Campinas: Unicamp, 1993, p. 13-38.

KRENAK, A. **Entrevista ao Blog Combate Racismo Ambiental**. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2018/06/02/ailton-krenak-a-potencia-do-sujeito-coletivo-parte-i/>. Acesso em: 09 ago. 2022.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso: princípios & procedimentos**. 12ed. Campinas, SP: Pontes editoras, 2015.

ORLANDI, E. P. **Discurso e políticas públicas urbanas: a fabricação do consenso**. Campinas, SP: Editora RG, 2010.

ORLANDI, E. P. **A questão do assujeitamento: um caso de determinação histórica**. *ComCiência*, v. 89, 2007a.

ORLANDI, E. P. **As formas do silêncio**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007b.

ORLANDI, E. P. **Discurso e Leitura**. São Paulo: Cortez, 1993.

ORLANDI, E. P. **Terra à vista, discurso de confronto: velho e novo mundo**. São Paulo: Cortez, 1990.

PÊCHEUX, M. “O mecanismo do (des) conhecimento ideológico”. Tradução de Vera Ribeiro. *In*: ZIZEK, S. (Org). **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.



PÊCHEUX, M. **Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Orlandi [et al] 2ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995.

REIS, D. S. “A Lei 10.639/03 e os desafios para a efetivação de uma educação antirracista e contra-colonial”. In: **Jiula Njila: educação para as relações étnico-raciais**. Org: Revista África e Africanidades, SANTOS, N. O.; GARCIA, P.C.A; GAIA, R.S.P; RODRIGUES,V.C.S. Rio de Janeiro: Pachamama, 2021.

RUSO, K. “Quando a lei propicia um encontro: negros e indígenas na construção de novas perspectivas para a educação” In: GONÇALVES, Augusto Cesar; OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; LINS, Mônica Regina Ferreira (orgs). **Diálogos interculturais, currículo e educação: experiências e pesquisas anti-racistas com crianças na educação básica**. Rio de Janeiro: Quarteto, 2008.

SOUZA, T. C. C. de. “Perspectivas da análise do (in) visível: a arquitetura discursiva do não verbal”. In: **RUA** [online]. Volume 24, número 1 - e-ISSN 2179-9911 - Junho/2018. Disponível em: <http://www.labeurb.unicamp.br/rua/>. Acesso em 08 set. 2022.

UFOPA www.ufopa.edu.br. Disponível em: <http://ufopa.edu.br/enei2016/nossos-povos>. Acesso em: 15 ago.2022

Data de recebimento: 19/05/2023

Data de aprovação: 31/08/2023